

**CE N° SENAI/GEA 87686/18**

Florianópolis, 21 de novembro de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

**Assunto: Esclarecimentos 02**

**Referência: Pregão Presencial 160/2018**

**Objeto:** seleção para 1. Cessão onerosa de uso de espaço físico de área total de 672,12m<sup>2</sup>, destinada à administração e exploração comercial de serviços de Cantina/Lanchonete com fornecimento de lanches e 2. Contratação de serviço para fornecimento de Coffee Break para o SENAI Jaraguá do Sul/SC.

Senhores,

Reportamo-nos ao Edital de licitação em referência para responder ao esclarecimento abaixo:

**Esclarecimento 01:**

Referente ao edital para aquisição da Cantina SENAI - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°160/2018/SENAI, no artigo 2.1.2 - "Esteja devidamente constituído em acordo com a atividade prevista no objeto deste edital", a empresa, retirou do contrato social em FEVEREIRO 2018, a atividade de cantina devido não trabalhar mais com o este objeto.

Temos todos os documentos necessários, porém, gostaríamos de saber se podemos participar da licitação e fazer a alteração no contrato após abertura dos envelopes devido tempo necessário para esta alteração.

**Resposta 01:**

A resposta é: não! Há a necessidade do cumprimento da exigência descrita no item 2.1.2 do Edital como condição de participação.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital, destacando que a abertura ocorrerá no dia **30/11/2018 às 14h.**

Comissão Permanente de Licitação